



## ANÁLISE TÉCNICA – ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

**PL 57/2023 – Institui o PASE – Programa de Auxílio ao Servidor Efetivo, com o objetivo de promover repasse pecuniário a todos os servidores públicos municipais efetivos e dá outras providências.**

**Solicitante:** Procuradoria do Legislativo Municipal

Trata-se de Projeto de Lei que cria o Programa de Auxílio ao Servidor Efetivo – PASE e autoriza o chefe do executivo a conceder um auxílio financeiro de R\$ 1.000,00 (mil reais) a todos os servidores públicos municipais efetivos, no mês de aniversário do servidor, podendo ainda, adicionalmente, o benefício incluir o auxílio funeral e Plano de Saúde.

De acordo com a dotação orçamentária indicada na declaração do contador responsável (folha 07) para a concessão do auxílio financeiro, o dispêndio pretendido será contabilizado no elemento de despesa 33900800 (Outros Benefícios Assistenciais do Servidor), podendo não ser computada na despesa bruta com pessoal para verificação do percentual de gasto com pessoal previsto na Lei de responsabilidade fiscal, de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme apontado abaixo:

Não se inclui na despesa bruta com pessoal as despesas de natureza assistencial como o auxílio-funeral, o auxílio-natalidade, o auxílio-creche ou a assistência pré- escolar, o auxílio-invalidez, entre outros benefícios assemelhados da assistência social definidos na legislação própria de cada ente da Federação, que devem ser registrados no Grupo de Natureza de Despesa 3 – Outras Despesas e Elemento de Despesa 8 – Outros Benefícios Assistenciais.

Fonte: Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais, 2022, disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf>

Não foi demonstrado no Projeto de Lei 57/2023 o regulamento e os valores específicos do Auxílio funeral e do Plano de Saúde mencionados no § 4º do artigo 1º do referido Projeto, portanto não é possível essa assessoria manifestar em relação a esses benefícios.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



Para a criação do Programa de Auxílio ao Servidor Efetivo – PASE, foi enviado o demonstrativo de metodologia de cálculo (folhas 06), constando como impacto financeiro o valor de R\$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais) em 2023, R\$ 853.975,80 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) em 2024, e R\$ 887.195,46 ( oitocentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) em 2025.

Foi inserido no processo do Projeto de Lei 57/2023, o demonstrativo de impacto orçamentário com a metodologia de cálculo, às folhas 06, a certidão de existência de dotações orçamentárias para realização das despesas às folhas 07, a declaração do prefeito municipal que as despesas são compatíveis com o Plano Plurianual, que não afetarão as metas de resultado fiscal para o ano corrente e para os dois subsequentes, à folha 05.

### CONCLUSÃO

De acordo com a análise **estritamente** orçamentária e financeira, o projeto de Lei 57/2023 poderá prosseguir e ser apreciado, uma vez que o Chefe do Executivo **declarou** (folha 5) que possui capacidade financeira e orçamentária para as despesas criadas e que não irá comprometer as metas de resultados fiscais.

Bom Despacho, 19 de outubro de 2023.

Tânia Aparecida Pereira

Assessora Financeira e Contábil